



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 05/2005

Dispõe sobre a Chancela do Comitê ao Projeto denominado “MÃE D’ÁGUA-REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO DO CEDRO”, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

1. Considerando que o Comitê da Bacia do Rio Verde Grande-CBH Verde Grande foi criado objetivando promover ações de conservação, recuperação, disponibilização e uso sustentável dos recursos hídricos na bacia, com enfoque para educação ambiental, num processo de permanente conscientização e mobilização da população quanto à importância dos recursos hídricos e a sua responsabilidade quanto à gestão;
2. Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande encontra-se degradada e que o Rio, em alguns períodos do ano, torna-se intermitente;
3. Considerando que a crescente escassez hídrica na Bacia provoca o agravamento de conflitos pelo uso existentes além do aparecimento de novos e potenciais conflitos;
4. Considerando que o Projeto “MÃE D’ÁGUA-REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO DO CEDRO”, da forma como foi concebido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetiva contribuir para a perenização do Rio Verde Grande através da revitalização da microbacia do Rio do Cedro, sub-afluente do Rio Verde Grande;
5. Considerando que o projeto foi concebido e formulado a partir do direto envolvimento de Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros com outros Órgãos técnicos e/ou entidades inseridas na bacia, além das comunidades rurais abrangidas;
6. Considerando que as ações de intervenção na Bacia envolvem diferentes ações e formas de intervenção, sempre em consonância com preceitos técnicos, ambiental e legal, sem esquecer a



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

vocação e os anseios da população inserida na bacia e sua capacitação além da promoção de campanhas educativas para melhor gestão ambiental;

7. Considerando que a Educação Ambiental quanto aos recursos hídricos se faz premente, especialmente, no que tange à conscientização quanto à situação atual e projeção de disponibilidade de água doce no mundo, no Brasil e na região e, à correta gestão ambiental/hídrica;

8. Considerando que o projeto “MÃE D’ÁGUA-REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO DO CEDRO”, coincide com os próprios objetivos do Comitê;

9. Considerando a competência prevista em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

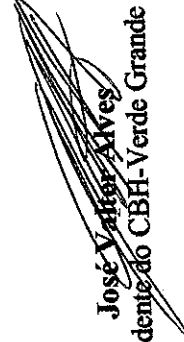
Art. 1º - Chancelar o Projeto “MÃE D’ÁGUA-REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIO DO CEDRO, sem prejuízo da permanente avaliação técnica, ambiental, social e legal pertinente;

Art. 2º - Encaminhar esta Deliberação através de Ofício do Presidente ao (a):

- Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA e
- Agência Nacional de Águas – ANA, para inclusão dessas ações na complementação e atualização do Plano de Bacia do Rio Verde Grande.
- Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Urandi/BA, 01 de setembro de 2005.


José Valdir Alves
Presidente do CBH-Verde Grande

:MSMAC